

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE –
AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.**

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 011/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto o fornecimento de material de copa e cozinha para a manutenção da Sede da AMVALE, durante a realização dos cursos oferecidos pela Associação.

1.2. O custo **médio global** da contratação é de **R\$ 2.268,65**.

Item	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	80	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA DE 200 ML C/100: Plástico transparente com capacidade de 200ml, massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85, sem tampa pacote 100 x 200 ml produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA
02	80	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ DE 50 ML C/100: Plástico transparente com capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85, sem tampa pacote 100 x 50 ml produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
03	30	PCT	CAFE MOIDO EMBALAGEM C/ 500GR.: Pacote de café torrado e moído de 500gr; absolutamente puro, extraforte, 100% arábico boa qualidade que assegure bom rendimento, produto com selo da Abic. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses



04	10	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL SACO PLÁSTICO C/5 KG: Açúcar; obtido da cana de açúcar cristal; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
05	40	UND	GUARDANAPO DE PAPEL/PCTE C/50 UNID.: Material celulose, largura 22x20cm, cor branca, tipo folhas simples. Características: adicionais macio e absorvente
06	5	UND	FILTRO PERMANENTE PARA PORTA FILTRO 103 - COADOR PARA CAFÉ TIPO MOCA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos cursos oferecidos pela AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para manutenção da copa na sede da AMVALE, durante a realização dos cursos oferecidos pela Associação.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se no consumo médio dos anos anteriores com acréscimo pela quantidade de cursos previstos para o ano 2025.

2.3. O preço médio estimado foi baseado na média preços em 3(três) orçamentos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. O fornecimento dos materiais de copa e cozinha ocorrerá por demanda, após solicitação formal;

3.1.2. O produto será entregue na sede da AMVALE na Rua Gabriel Junqueira, 422, Boa Vista, Uberaba-MG, ou em local previamente definido pela Diretoria e deverá ser entregue na data e horário aprazados e será recebido por funcionário designado.

3.1.3. O Produto deverá apresentar padrões de qualidade, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, lacre de segurança, procedência e validade

impressas no rótulo do produto sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

3.1.4. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução total ou pagamento.

3.1.5. Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do Contratado, que teve como referência as marcas comerciais, sendo que em caso de descumprimento o fornecedor será notificado, para imediatamente substituir os produtos com o padrão de qualidade de acordo com a seleção.

3.1.6. As demais condições ou requisitos serão estabelecidas em contrato.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega do produto será o de no máximo de 24 horas do recebimento do pedido.

4.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do Contratado.



4.7. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço global**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida na Resolução nº 02 de 14 de setembro de 2023 – Regulamento de Compras e Contratações;

5.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal e Cartão do CNPJ, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas e havendo a necessidade de contrato, o documento de constituição da empresa com identificação do responsável, que firmará o contrato, deverá ser apresentado.

5.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações.

6. PAGAMENTO

6.1. Os objetos contratados serão fornecidos pelo valor global do contrato, conforme itens discriminados no item 1.3 e pagos conforme requisitados no mês.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto pelo Procedimento de Seleção Simplificada será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

6.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. O gestor e/ ou fiscal e/ ou o Departamento de Administrativo da AMVALE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada, para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será

contado somente a partir da reapresentação do documento devidamente sanados os vícios.

6.6. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a AMVALE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.8. Todo o pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada

6.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale.

7.2. A proposta deverá ser datada e ter prazo de validade de no mínimo 15(quinze) dias;

7.3. Na proposta deverá constar todos os dados da empresa participante do certame (razão social, endereço, CNPJ, telefone etc.);

7.4. A proposta deverá ser enviada pelo e-mail oficial da empresa, preferencialmente por meio de documento assinado enviado anexo ao e-mail.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

8.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

8.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.



8.3. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

8.4. O período de recebimento das propostas deste Termo de Referência será de **19/05/2025 até 21/05/2025**.

8.5. Uma vez enviada a proposta, os **fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la**.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 16 de maio de 2025.



Marli de Souza Pereira
Departamento de Administração
AMVALE